REUNIÃO	**Ordinária nº 40/2015**
ORIGEM	Comissão de Exercício Profissional
PROCESSO	**CAU 177671/14**
INTERESSADO:	**Confidencial**
ASSUNTO	**Auto de Infração: 1000007148/2014- Recurso ao Plenário**

Deliberação Plenária CAU/MG nº 236/2015

O Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Minas Gerais - CAU/MG, no uso das competências que lhe conferem o art. 34, I, da Lei 12.378/2010 e o art. 9º, inciso IV, do Regimento Interno aprovado pela Deliberação Plenária nº 190/2014 e homologado pela Deliberação Plenária nº DPABR 0037-03/2014 do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil – CAU/BR;

Considerando que a Comissão de Exercício Profissional, do CAU/MG, deliberou por manter o Auto de Infração lavrado com infração capitulada no artigo 7º da Lei 12.378/2010 e penalidade, no inciso X do artigo 35 da Resolução CAU/BR Nº 22; Considerando empresa com atividade econômica "Serviços de arquitetura" sem registro no CAU.

Considerando recurso interposto à decisão da Comissão de Exercício Profissional;

Considerando o parecer apresentado pelo Conselheiro relator que os sócios da empresa não são arquitetos e urbanistas, conforme descrito no contrato social; considerando que não foi constatado dano ou prejuízo decorrente da infração; considerando que a empresa alterou seu contrato social, no que diz respeito à atividade e objeto social, excluiu a palavra "arquitetura". Encaminho ao Plenário para arquivamento do processo;

DELIBERA:

Art. 1º Fica arquivado o processo 1000007148/2014, nos termos do parecer constante nos autos.

Art. 2º Esta Deliberação Plenária entra em vigor nesta data.

Deliberação Plenária aprovada com 13 (treze) votos favoráveis. Anna Luíza Souza Nery Reis, Cláudio de Melo Rocha, Dennison Caldeira Rocha, Iracema Generoso de Abreu Bhering, Júlio Guerra Torres, Luiz Cláudio Duarte de Oliveira, Marieta Cardoso Maciel, Marilia Palhares Machado, Paulo Henrique Silva de Souza, Roberto Pereira Andrade, Rose Meire Romano, Sérgio Myssior e Vera Therezinha de Almeida de Oliveira Santos. **02 (duas) Abstenções:** Letícia Soares de Miranda e Mauro Santoro Campello.

Belo Horizonte, 13 de abril de 2015.

Arquiteto e Urbanista Júlio César De Marco
Vice-Presidente do CAU/MG